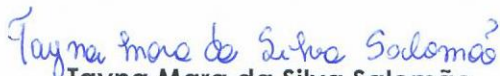




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA Nº 04 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2024, PROCESSO Nº169/2024: Às 09:00 horas do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 321 de 10 de setembro de 2024, para deliberar sobre processo de inexigibilidade que tem como objeto credenciar Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Muzambinho/MG, através de DAM-Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme especificações e demais condições constantes neste edital e seus anexos. Dando início aos trabalhos, foi protocolado e entregue, devidamente lacrado, o envelope da instituição: **BANCO DO BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000.0001-91, situada na Q Saun Quadra 5 Bloco B Torre I, II, III, s/n, Andar T I SL S101 A S1602 T II SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602, bairro Aza Norte, Brasília - DF CEP: 70.040-912, sendo representada pelo Sr. Luciano Antônio Peixoto Taveira, CPF: 601.451.106-72. Em seguida, o envelope foi rubricado e aberto pela comissão. Após análise de toda a documentação de habilitação (item 6), verificou-se que os documentos estavam de acordo com os requisitos editalícios. Dando prosseguimento, na análise da proposta, estabeleceu-se inicialmente que a instituição **BANCO DO BRASIL S/A** credencia-se nos seguintes serviços: Documento recebido no Correspondente bancário no valor unitário de R\$ 2,83; Documento recebido através da internet no valor unitário de R\$ 2,83; Documentos recebido em autoatendimento no valor unitário de R\$ 2,83; Documento recebido em terminal de atendimento multibanco no valor unitário de R\$ 2,83. Na proposta da instituição constou o item: Documento recebido via arrecadação integrada pix/QR code no valor unitário de R\$2,83, porém o referido item não consta na proposta do edital, apenas a previsão de sua contratação conforme item 4.7.3. do termo de referência, em que outras formas de recebimento poderão ser acrescidas desde que o sistema utilizado pelo departamento disponha de ferramentas tecnológicas para integração. Deixada livre a palavra, não houve manifestação contrária por parte dos membros. Diante disso, todo o processo será encaminhado à Secretaria de Administração, para as devidas providências. Nada mais havendo, foi dada por encerrada a sessão, e eu, Tayna Mara da Silva Salomão, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Contratação, ressalvando-se, contudo, que o requerente não compareceu à presente sessão.


Tayna Mara da Silva Salomão
Presidente


Bruna F. Ozeas Dias Santos
Membro


Daise Cristina da Silva Freire
Membro